



DECLARAÇÃO

Assunto: Inexistência de transferências recebidas a partir da celebração de convênios/acordos, nos anos de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE/TO**, em atenção aos princípios da publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal, declara **inexistência de transferências recebidas a partir da celebração de convênios/acordos**, por este Poder Legislativo nos anos de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 (até a presente data).

Esta declaração foi expedida em observância ao Art. 8º, § 1º, inciso II, da Lei nº 12.527/2011, LAI - Lei de Acesso à Informação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE/TO, aos 03 dias do mês de abril de 2025.

GICELMA FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara